



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2018 – PRC 393/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, EM 10 DE JULHO DE 2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA** para atender as demandas do Serviço Social no Município.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018, após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitado o vencedor do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresa Vencedora	Lote	Percentual de desconto
DRUGSTORE SARZEDO EIRELI.	01	<ul style="list-style-type: none">Item 01: 14,40 % de desconto sobre tabela CMED.

Valor total Estimado para Contratação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Sarzedo/MG, 10 de julho de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO N.º 1188/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 48/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2018 – PRC: 393/2018

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial n.º 48/2018**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos de A à Z contidos na tabela CMED/ANVISA, para atender as demandas do Serviço Social no Município, em tratamento de saúde. Conforme descrito e especificado no Termo de Referência tendo como valor estimado, qual seja **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Juntou-se aos autos Pedido da Secretaria requisitante, informando o presente objeto, as dotações orçamentárias, os quantitativos necessários, as justificativas para o presente objeto, orçamentos e Portaria que nomeia a Comissão Especial de Licitação.

É o relatório, no necessário.

II – PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1.º Lei 10.520/02);

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134 482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 10 dias do mês de Julho de 2018, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 302 de 15 de Maio de 2018, para realização de sessão pública com o objetivo de credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam do quadro abaixo:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
DRUGSTORE SARZEDO EIRELI, CNPJ 24.527.945/0001-24 , sediada na Rua José Batista Filho, nº 267 loja, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000. Telefone: 31 3522- 8512 email drugstoresarzedo@gmail.com , representada por Flávio Capdeville de Meira, CPF 032.004.206-50.	A fase de credenciamento encerrou-se as 09h40 mn sem que houvesse questionamentos ou impugnações. A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.
X _____	HABILITADA

O representante presente rubricou os documentos junto à equipe de apoio. Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pelos presentes após a adjudicação. Os resultados constam de relatório expedido pelo sistema de apuração informatizado, parte integrante da ata. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão as 10H00mn, lavrando-se Ata assinada por todos.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134 482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Após, finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
DRUGSTORE SARZEDO EIRELI.	01	<ul style="list-style-type: none">Item 01: 14,40 % de desconto sobre tabela CMED.

Valor total Estimado para Contratação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 48/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 10 de Julho de 2018.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 64/2018

Processo Licitatório nº:91/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 48/2018

Data da Licitação: 10/07/2018

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **91/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos de A à Z contidos na tabela CMED/ANVISA**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Comissão Especial de Licitação de apoio ao pregão, e pregoeiro para área da Administração, nomeada pela Portaria nº 302/2018.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:


É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 12 de julho de 2018


Virginia Alice de Moraes Reis
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



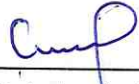
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2018 – PRC 393/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, EM 10 DE JULHO DE 2018

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA**, para atender as demandas do Serviço Social no Município, conforme edital e anexos”, na modalidade Pregão Presencial n.º 48 DE 10 DE JULHO DE 2018. Em consequência, fica a empresa: **DRUGSTORE SARZEDO EIRELI**, convocada para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG,¹³ de^{Julho} de 2018.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sarzedo- o extrato de aditivo de Prazo Relativo à Dispensa de Licitação 16/2014, contrato 123/2014, entre a Prefeitura Municipal e **Joaquim José Marques Rocha**. Locação de galpão localizado à Rua Eloy Candido de Melo, nº 750, B. Chácaras Satélite, Sarzedo/MG, para a finalidade de armazenar e conservar os mobiliários e equipamentos públicos do setor de infra estrutura da Prefeitura municipal. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.428,40 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), e fica reajustado com base nos índices IGP-M/FGV, acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 6,9376% passando ao valor mensal de R\$ 2.596,87 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 31.162,44 (trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) anuais, pagos através de depósito bancário na conta do LOCADOR, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência do aluguel. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de julho de 2018.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Aviso de Homologação e Adjudicação Tomada de Preços n.º 03/2018** – Homologado o processo licitatório em 05/07/2018, autorizando a “Contratação de empresa para prestar serviços de drenagem pluvial no Bairro Serra Azul, Sarzedo/MG, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.011.008/0001-32**, ao valor de **R\$ 108.815,46**. Sarzedo/MG, 17 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 40/2018** – Homologado o processo licitatório em 05/07/2018, autorizando a “Aquisição de raticidas e praguicidas, para o Programa de Controle de Pragas Urbanas do Centro de Controle de Zoonoses e capas de caixa d’água,” e adjudicado o objeto em favor das licitantes vencedoras: **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI ME, CNPJ 21.578.205/0001-29**, itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, ao valor total de R\$ 21.343,80 e **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 41.941.303/0002-77**, itens 02 e 03, ao valor total de R\$ 10.215,00. Sarzedo/MG, 17 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 48/2018** – Homologado o processo licitatório em 13/07/2018, autorizando o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA** para atender as demandas do Serviço Social no Município, em tratamento de saúde,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **DRUGSTORE SARZEDO EIRELI, CNPJ 24.527.945/0001-24**, lote 01 com percentual de desconto de 14,40%. Sarzedo/MG, 17 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Aviso de Homologação e Adjudicação Chamamento Público n.º 03/2018** – Homologado o processo em 17/07/2018, autorizando o “Credenciamento de estabelecimentos comerciais, do ramo de bebidas reconhecidas e aprovadas nacionalmente, interessados no processo de seleção pública para a cessão de direito de uso, à título precário e oneroso, de espaço público na Plataforma de Cultura – Praça da Estação por ocasião do evento denominado ‘SARZEDO GOURMET 2018’, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de Agosto de 2018. Em consequência, fica a empresa CREDENCIADA em 1º lugar: **CERVEJARIA COLDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, convocada para assinatura do contrato, nos termos do item 7 do instrumento convocatório. Outrossim, a empresa **DISPEL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP** fica CREDENCIADA EM 2º lugar para formação de cadastro reserva, nos termos do item 5.4.2 do edital. Sarzedo/MG, 17 de julho de 2018.